



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2011.

Referencia: Pregão nº 014/2011 - Processo nº 1217/2011

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS E A EMPRESA STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS MT**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N.º 00.965.152/0001-29, com sede à Av. Benônico José Lourenço – Setor União, nº Campinápolis/MT, CEP 78630-000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. **VANDEIR LUIZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 344.499.651-91 e no RG nº. 442092/SSP-GO, residente a rua Goiás, 1.010 – Morada do Sol, Bairro Centro, nesta cidade, cidade, como CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA a empresa **Stillo Comercio e Serviços Ltda - ME**, CNPJ no 09.292.256/0001-94, com endereço na Av. Castelo Branco, nº 4.770, Qd. 23 Lt. 05-E, 1º Andar, sala 115, Setor Rodoviário, CEP: 74430-130, Goiânia/GO, Fone (62)3945-3518 Cel: wf(62)9268-0001, email: stillocomercio@hotmail.com, representada neste ato por sua Sócia majoritária a senhora **Paolla Raphaella Holanda Alves de Sá**, Brasileira, casada no regime parcial de bens, empresária, inscrita no C.P.F. sob nº 694.138.601-06, RG sob nº 3970973-2ª via SPTC/GO, residente e domiciliada na Av. Ravena nº 605, Qd. 12, AP. 604, Bloco 3, Condomínio Água Marinha, Res. Eldorado, CEP: 74.367-633, Goiânia/GO, firmam as obrigações constantes nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a aquisição de Peças de reposição para caminhão Mercedes Bens 1418 e Peças para Pá Mecânica Caterpillar, especificadas na Cláusula Sexta deste contrato as quais serão destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Fornecimento ora contratado é oriundo do Procedimento Licitatório nº 022/2011, na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2011, conforme processo de compra, fundamentado na Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 1.622/2009, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigor inicial de 12 (doze) meses compreendidos entre o 20 de Setembro de 2011 a 20 de Setembro de 2012, podendo ser aditivado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da **Ordem de Fornecimento** ou da **Requisição**. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na cláusula 17 do edital.

4.2. Fornecer os produtos contratados em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

4.3. Substituir os produtos em desacordo com o apresentado na proposta ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições ou má qualidade no prazo máximo de 24h (vinte quatro) horas contadas da notificação.

4.4. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, transporte, e quaisquer outros encargos que incida sobre os mesmos.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinópolis

4.5. Responder integralmente, por perdas e danos que por ventura causar ao Município de Campinópolis/MT, ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

4.6. O Município de Campinópolis/MT, não aceitará, sob nenhuma justificativa, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, ressalvadas as situações previstas neste edital.

4.7. Fornecer os produtos contratados de forma fracionada, conforme solicitado pela gerência da Secretaria Municipal de Transportes.

4.8. Entregar os produtos contratados dentro do perímetro urbano do município, no prazo estipulado no item 4.3, nas quantidades e localidades indicadas nas requisições emitidas e Municipal de Transportes.

4.9. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.10. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.11. A CONTRATADA não será responsável:

4.11.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;

4.11.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no edital e no contrato a ser assinado com o Município de Campinópolis/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Prefeitura municipal de Campinópolis/MT, obriga-se a:

5.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento.

5.1.2. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega das peças.

5.1.3. Atestar as entregas das peças do presente ajuste junto à gerência da Secretaria Municipal de Transportes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A presente contratação está estimada em R\$ **60.400,00 (Sessenta mil e quatrocentos reais)**, que é o valor total das peças abaixo especificadas, valor apresentado pela empresa em sua proposta de preço vencedora conforme mapa de apuração, que passa e fazer parte deste Termo como se nele estivesse transcrito.

6.1.1. PEÇAS PARA CAMINHÃO MERCEDES BENS 1418.

LOTE 01							
PEÇAS PARA CAMINHÃO MERCEDES BENS 1418							
Cód.	Ref.	Produto	Qtd.	Und	P. Unt.	P. Total	Marca
55239	MB011	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	04	Und	37,8902	151,5606	SABIM
55288	8677	BALANCA DO TRUCK	04	Und	262,5247	1.050,0987	SABIM
55250	13057	BASE RETENTOR TRASEIRO	04	Und	24,3580	97,4318	FALSI
55266	UB.366	BOMBA D'AGUA MOTOR	03	Und	244,6622	733,9865	INDISA
55232	R.099	BUCHA DO TIRANTE DO TRUCK	20	Und	5,1422	102,8447	WAS
55236	3/8	BUCHA PINO MOLA	20	Und	4,3303	86,6061	WAS
55243	804002	COLAR EMBREAGEM MOTOR	04	Und	51,4224	205,6894	NWO
55253	03.35.0006	CONJ. COROA E PINHÃO	02	Und	838,9964	1.677,9928	MOTOPEÇAS



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

55238	352337	CONTRA PINO JUMELO	20	Und	2,9771	59,5417	LUK
55273	13X885	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	06	Und	15,1561	90,9364	GATES
55272	13X1475	CORREIA DO ALTERNADOR	08	Und	17,3212	138,5697	GATES
55282	512.213	CRUZETA CARDAN	08	Und	73,0739	584,5910	MECPAR
55277	14339	CUBO RODA TRAÇÃO	03	Und	433,8562	1.331,5685	ALVARCO
55278	14342	CUBO RODA TRUCK	03	Und	357,2501	1.071,7502	ALVARCO
55241	3330058	DISCO EMBREAGEM MOTOR	02	Und	248,9925	497,9850	SACHS
55268	46553	FILTRO AR EXTERNO MOTOR	04	Und	38,9727	155,8909	FRAM
55269	46554	FILTRO AR INTERNO MOTOR	04	Und	20,5690	82,2758	FRAM
55285	3.2.1139	FLANGE PINHAO DIFERENCIAL	03	Und	42,2205	126,6614	MECPAR
55233	11786	GARFO EMBREAGEM	04	Und	40,5966	162,3864	LUK
55237	337	GRAXEIRA PINO MOLA	20	Und	0,8119	16,2386	FALSI
55267	1932	HELICE VENTILADOR MOTOR	03	Und	103,9273	311,7819	MODEFER
55265	L.652	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	04	Und	88,2300	352,9198	DUROLINE
55264	L.651	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	06	Und	100,1383	600,8297	DUROLINE
55286	03.35.0016	JOGO REPARO DIFERENCIAL	01	Und	487,1600	487,1600	MOTOPECAS
55281	21.061.063	JUNÇÃO DIREÇÃO COMPLETA	03	Und	378,9016	1.136,7048	MECPAR
55287	48853	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	04	Und	8,1193	32,4773	SPAAL
55240	460021A	KIT VOLANTE CREMALHEIRA MOTOR	02	Und	476,3335	952,6669	CIAMET
55283	5.3.226	LUVA CARDAN DIFERENCIAL	03	Und	362,6630	1.087,9889	MECPAR
55274	3007	MANGUEIRA SUP/INF RADIADOR	04	Und	22,7341	90,9364	JAMAICA
55231	MRB.0426	MOLA MESTRE DIANTEIRA	04	Und	94,7254	378,9016	SABIM
55230	80x12x1600	MOLA MESTRE TRASEIRA	04	Und	102,8447	411,3789	SABIM
55279	C.192	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	24	Und	11,9083	285,8001	RODAFUSO
55280	C.195	PARAFUSO RODA TRASEIRA	32	Und	13,5322	433,0304	RODAFUSO
55289	117	PINO BALANCA DO TRUCK	04	Und	25,9818	103,9273	SABIM
55235	352530	PINO JUMELO MOLA	20	Und	9,2019	184,0379	SABIM
55242	1330210	PLATO EMBREAGEM MOTOR	02	Und	311,7819	623,5638	SACHS
55271	R.494	POLIA DUPLA DO MOTOR 2 CANAIS	02	Und	173,2122	346,4243	LUK
55284	5.40.1051	PONTEIRA CARDAN DIFERENCIAL	03	Und	200,2766	600,8297	STHAL
55252	12123	PORCA CARCAÇA	10	Und	17,3212	173,2122	MIC
55275	RV.9715	RADIADOR	01	Und	1.082,5568	1.082,5568	VISCONDE
55234	944020	REPARO BOMBA TRANSFERENCIA	04	Und	9,7432	38,9727	KOBLA
55262	2100	RETENTOR EIXO ENTALHADO	02	Und	10,5551	21,1102	ARCA
55263	2099	RETENTOR EIXO PILOTO	02	Und	11,3671	22,7341	ARCA
55261	500	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	04	Und	14,6148	58,4591	ARCA
55249	2049	RETENTOR RODA DIANTEIRA	08	Und	13,5322	108,2576	ARCA
55248	1884	RETENTOR RODA TRASEIRA	08	Und	13,5322	108,2576	ARCA
55255	F.45818	ROLAMENTO BERÇO DIFERENCIAL	03	Und	87,6887	263,0660	MAR
55270	R.3029	ROLAMENTO CARDAN COMPLETO	04	Und	194,8637	779,4547	MAR
55257	QJ.209	ROLAMENTO DIANT EIXO PILOTO	02	Und	107,1750	214,3500	MAR
55259	QJ.309	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	02	Und	100,1383	200,2766	MAR
55256	504376	ROLAMENTO LATERAL COROA	03	Und	85,5235	256,5705	MAR
55254	511482	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL	04	Und	102,8457	411,3789	MAR
55260	F.45535	ROLAMENTO PONTA EIXO PILOTO	02	Und	36,2663	72,5326	MAR
55245	33208	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO	04	Und	81,1932	324,7728	MAR
55244	33213	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO	04	Und	100,1383	400,5531	MAR
55247	33114	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	04	Und	108,2576	433,0304	MAR
55246	598/593	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	04	Und	86,6061	346,4243	MAR



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

55258	NU.209	ROLAMENTO TRAS EIXO PILOTO	02	Und	79,0281	158,0561	MAR
5276	M.6208	TAMBOR FREIO TRASEIRO	03	Und	378,9016	1.136,7048	ALVARCO
55251	12125	TRAVA ARANHA CARÇAÇA	10	Und	4,3303	43,3030	FALSI
Valor Total do Lote ----->						23.500,00	

LOTE 02							
PEÇAS PARA PÁ MECÂNICA CATERPILLAR 930T							
Cód.	Ref.	Produto	Qtd.	Und	P. Unt.	P. Total	Marca
55033	4P3778	ABRAÇADEIRA	01	Und	12,5335	12,5335	MIC
55039	5P4868	ABRAÇADEIRA	02	Und	3,1524	6,3047	MIC
55026	7N1087	ABRAÇADEIRA	02	Und	12,1537	24,3074	MIC
55038	9M0164	ABRAÇADEIRA	02	Und	3,0384	6,0768	MIC
55040	9M7959	ABRAÇADEIRA	02	Und	3,0384	6,0768	MIC
55044	4N8591	ACOPLAMENTO	01	Und	37,6764	37,6764	TRACTOR
55225	-----	ADESIVO TRAVA ROLAMENTO	02	Und	15,1921	30,3842	IMPORT
55224	-----	ADESIVO TRAVA ROSCA	02	Und	10,9383	21,8766	IMPORT
55211	1H6227	ANEL	02	Und	0,8736	1,7471	AGEL
55113	1P3705	ANEL	01	Und	0,9875	0,9875	AGEL
55155	2D1691	ANEL	01	Und	12,1537	12,1537	AGEL
55096	2H3928	ANEL	02	Und	0,9875	1,9750	AGEL
55195	2K9097	ANEL	01	Und	21,8766	21,8766	AGEL
55118	2M9780	ANEL	01	Und	0,1139	0,1139	AGEL
54988	2P1692	ANEL	01	Und	2,2029	2,2029	AGEL
55126	2Y6389	ANEL	01	Und	11,1662	11,1662	AGEL
54938	3A5496	ANEL	02	Und	2,5000	5,0000	AGEL
55150	3F5792	ANEL	01	Und	2,2788	2,2788	AGEL
55137	3G1820	ANEL	01	Und	2,4307	2,4307	AGEL
54971	3J1907	ANEL	02	Und	0,3039	0,6077	AGEL
54969	3J7354	ANEL	12	Und	3,6461	43,7532	AGEL
54976	3K0360	ANEL	02	Und	0,1140	0,2279	AGEL
55121	4F8946	ANEL	01	Und	0,7216	0,7216	AGEL
55119	4J0520	ANEL	05	Und	1,5952	7,9758	AGEL
55094	4J2620	ANEL	02	Und	11,5460	23,0920	AGEL
55098	4J3515	ANEL	02	Und	7,7100	15,4200	AGEL
55084	4J5140	ANEL	05	Und	0,5317	2,6586	AGEL
55146	4J5267	ANEL	01	Und	0,3038	0,3038	AGEL
54973	4J5477	ANEL	02	Und	0,3798	0,7596	AGEL
55120	4J9535	ANEL	02	Und	0,5317	1,0634	AGEL
54999	4L9564	ANEL	01	Und	0,3798	0,3798	AGEL
55157	4V4850	ANEL	08	Und	1,3673	10,9383	AGEL
55138	5D5958	ANEL	01	Und	4,8615	4,8615	AGEL
54895	5F3106	ANEL	02	Und	1,2154	2,4307	AGEL
55156	5H6734	ANEL	02	Und	0,9116	1,8231	AGEL
55141	5H8848	ANEL	01	Und	0,4558	0,4558	AGEL
55210	5J7868	ANEL	02	Und	1,5952	3,1903	AGEL
55142	5P3846	ANEL	01	Und	7,4441	7,4441	AGEL
55131	6J5731	ANEL	02	Und	6,0009	12,0018	AGEL
55134	6J5733	ANEL	02	Und	6,0009	12,0018	AGEL
55209	6J6917	ANEL	02	Und	2,4308	4,8615	AGEL
55205	6J7264	ANEL	02	Und	6,9884	13,9767	AGEL
55136	6J9733	ANEL	02	Und	2,2029	4,4057	AGEL
54970	6V8394	ANEL	06	Und	18,2305	109,3831	AGEL
54975	6V8398	ANEL	04	Und	1,9750	7,8999	AGEL
55111	7F8268	ANEL	01	Und	1,0938	1,0938	AGEL
54974	7J9108	ANEL	02	Und	0,2431	0,4861	AGEL
55059	7M8485	ANEL	01	Und	0,1823	0,1823	AGEL
55129	8C9120	ANEL	02	Und	5,4692	10,9383	AGEL
55164	8F8733	ANEL	01	Und	2,3320	2,3320	AGEL
55149	8H7521	ANEL	01	Und	0,7292	0,7292	AGEL
55002	8M4432	ANEL	02	Und	0,6077	1,2154	AGEL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

55050	8M4446	ANEL	01	Und	0,3643	0,3643	AGEL
54978	8M4448	ANEL	01	Und	0,3798	0,3798	AGEL
55051	8M5248	ANEL	02	Und	0,7292	1,4584	AGEL
55061	8M5254	ANEL	01	Und	2,2484	2,2484	AGEL
55099	8T8204	ANEL	02	Und	47,9311	95,8622	AGEL
55212	8T8205	ANEL	02	Und	23,0920	46,1840	AGEL
54993	9M4849	ANEL	03	Und	1,3369	4,0107	AGEL
54963	9T5087	ANEL	01	Und	0,9115	0,9115	AGEL
55168	9X3969	ANEL	01	Und	4,6184	4,6184	AGEL
55163	9X3972	ANEL	01	Und	17,9874	17,9874	AGEL
55166	9X3973	ANEL	05	Und	8,4012	42,0061	AGEL
55140	6I 9457	ANEL	01	Und	11,5460	11,5460	AGEL
54945	7N9342	ANEL ENCOSTO	01	Und	51,0455	51,0455	AGEL
55043	5L8855	ANEL METAL	01	Und	13,8552	13,8552	AGEL
55042	6N0009	ANEL METAL	01	Und	9,7229	9,7229	AGEL
55132	5H8848	ANEL REPARO	02	Und	0,4862	0,9723	AGEL
54959	9Y1798	ANEL VEDADOR	12	Und	2,1877	26,2519	AGEL
55193	1K8061	ARRUELA	02	Und	17,0152	34,0303	BTW
55203	2A3728	ARRUELA	02	Und	80,0776	160,1551	BTW
55178	3B4506	ARRUELA	10	Und	0,1215	1,2154	BTW
55189	3B4508	ARRUELA	10	Und	0,4862	4,8615	BTW
54990	5M2894	ARRUELA	10	Und	0,1215	1,2154	BTW
55022	8M7145	ARRUELA	08	Und	0,6077	4,8615	BTW
55186	8S1585	ARRUELA	10	Und	1,4736	14,7363	BTW
54967	1338305	ARRUELA	02	Und	11,9714	23,9427	BTW
54968	9C5040	ARRUELA ENCOSTO	02	Und	17,5013	35,0026	BTW
55003	8N4457	BASE FILTRO	01	Und	630,4873	630,4873	CUBRACO
54547	-----	BATERIA 150 AMPERES	02	Und	301,4113	602,8225	IMPORT
54991	2P1784	BOMBA OLEO	01	Und	810,6505	810,6505	METALPARTS
55194	1K8051	BUCHA	01	Und	41,9302	41,9302	METALPARTS
55080	4K3047	BUCHA	02	Und	15,1921	30,3842	METALPARTS
55127	7J9842	BUCHA	06	Und	28,5612	171,3669	METALPARTS
55076	7K0088	BUCHA	04	Und	27,3458	109,3831	METALPARTS
55078	7K9601	BUCHA	02	Und	78,9989	157,9978	METALPARTS
55077	7K9602	BUCHA	02	Und	31,5996	63,1991	METALPARTS
55086	7K9604	BUCHA	02	Und	72,3144	144,6288	METALPARTS
54941	7M4046	BUCHA	02	Und	50,8900	101,7800	METALPARTS
54942	8N4110	BUCHA	01	Und	22,0969	22,0969	METALPARTS
54962	8R2211	BUCHA	02	Und	38,8918	77,7836	METALPARTS
54948	8N1849	BUCHA BIELA	04	Und	13,9767	55,9069	METALPARTS
55170	5D6998	BUZINA	01	Und	268,5963	268,5963	BERGSON
55226	MTS	CABO BATERIA	02	Und	33,4226	66,8452	WAS
55184	6K4187	CALÇO	01	Und	40,8364	40,8364	BOWER
55127	2K5065	CAPA	02	Und	109,3831	218,7662	IMPORT
55214	6B3223	CAPA	02	Und	102,8202	205,6403	IMPORT
55182	6H3568	CAPA	02	Und	64,4145	128,8290	IMPORT
54961	8R2537	CARRITEL	01	Und	1.965,2501	1.965,2501	METALPARTS
55064	1Y2665	CARTUCHO	01	Und	1.066,4854	1.066,4854	METALPARTS
55066	7N4160	CHAVE	01	Und	47,5209	47,5209	MARILIA
55223	1004	COLA BRANCA PARA MOTOR	02	Und	9,1153	18,2305	ANWO
55187	6K4178	COLAR	01	Und	98,4448	98,4448	IMPORT
55200	3R6487	CONECTOR	02	Und	7,2922	14,5844	WAS
55227	7D1842	CONJ DE CARDAN	01	Und	2.491,5044	2.491,5044	GARDANBRA
55095	5J4986	CONJ DE REPARO	02	Und	10,9383	21,8766	METALPARTS
55165	9W6645	CONJ RETENTOR	04	Und	87,5065	350,0260	SABO
55057	1114600	CONJ. DE ADESIVOS	01	Und	0,1823	0,1823	IMPORT
55058	8R6830	CONJ. DE CARDAN	01	Und	38,8918	38,8918	IMPORT
55088	3K5801	CONJ. SUPORTE DE FIBRA FREIO	01	Und	729,2208	729,2208	IMPORT
55171	4V5414	CONJUNTO	02	Und	764,4665	1.528,9329	IMPORT
55172	9C8682	CONJUNTO FIBRA	01	Und	429,0249	429,0249	SPACER
55188	2B7557	CORTIÇA	02	Und	0,6077	1,2151	SPACER
55092	3B6552	COTOVELO	01	Und	10,3534	10,3534	SPACER



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

55045	4N9214	COTOVELO	01	Und	1.191,0606	1.191,0606	SPACER
55102	9A7697	COTOVELO	04	Und	18,4128	73,6513	SPACER
55175	307947	COTOVELO	02	Und	54,6916	109,3831	SPACER
55087	6K7261	CUICA ESTACIONAMENTO FREIO	01	Und	2.066,1256	2.066,1256	SPACER
54965	7V8317	EIXO	01	Und	143,4134	143,4134	SPACER
55060	6P2234	ENGRENAGEM	05	Und	38,8918	194,4589	SPACER
55025	4N7870	ESCAPAMENTO	02	Und	196,8896	393,7792	SPACER
55179	6K4185	ESPAÇADOR	01	Und	40,1071	40,1071	SPACER
55183	6K4189	ESPAÇADOR	01	Und	53,4762	53,4762	SPACER
54966	8R2212	ESPAÇADOR	02	Und	39,4995	78,9989	SPACER
55065	1R0740	FILTRO	01	Und	37,6764	37,6764	UNIFILTER
55148	2P5834	FILTRO	01	Und	17,6228	17,6228	UNIFILTER
55000	2Y8096	FILTRO	02	Und	36,4610	72,9220	UNIFILTER
55101	4J6064	FILTRO	02	Und	29,1689	58,3377	UNIFILTER
55035	8N4901	FILTRO	01	Und	44,3609	44,3609	UNIFILTER
55034	4M8047	FILTRO EXTERNO	01	Und	147,0595	147,0595	UNIFILTER
55201	3B8404	GRAMPO	02	Und	5,4692	10,9383	IMPORT
55192	1K6853	GRAXEIRA	02	Und	10,9383	21,8766	IMPORT
55191	3B8488	GRAXEIRA	02	Und	1,5800	3,1600	AGEL
55070	3B8489	GRAXEIRA	10	Und	1,8231	18,2305	AGEL
54956	2P1262	GUIAS DE VALVULAS	08	Und	9,9204	79,3635	AGEL
55093	1W0613	INDICADOR DE PÓ	01	Und	75,3528	75,3528	AGEL
55115	8A2541	INDICADOR TEMPERATURA	01	Und	41,9302	41,9302	AGEL
54947	8N8223	JG BRONZINA BIELA 0,40	01	Und	49,0000	49,0000	KS
54946	8N8225	JG BRONZINA MANCAL 0.10	01	Und	37,6764	37,6764	KS
54944	58641920	JOGO DE BUCHA COMPLETO	01	Und	168,9362	168,9362	KS
55056	7M4707	JG CORREIA	02	Und	95,7103	191,4205	GATES
55016	1M7830	JUNTA	01	Und	0,5469	0,5469	WAS
55052	1P1255	JUNTA	01	Und	0,3038	0,3038	WAS
54982	1W3900	JUNTA	01	Und	43,1835	43,1835	WAS
55151	2D0092	JUNTA	01	Und	0,2659	0,2659	WAS
55153	2F8630	JUNTA	01	Und	1,8231	1,8231	WAS
54992	2M5407	JUNTA	01	Und	0,1823	0,1823	WAS
55055	2P0220	JUNTA	01	Und	5,0590	5,0590	WAS
55004	2P6132	JUNTA	01	Und	1,3369	1,3369	WAS
55018	2P8746	JUNTA	01	Und	0,3646	0,3646	WAS
55054	4H7869	JUNTA	01	Und	1,4584	1,4584	WAS
54986	5A6045	JUNTA	01	Und	10,2091	10,2091	WAS
54977	5A6735	JUNTA	02	Und	0,6305	1,2609	WAS
55007	5M4741	JUNTA	02	Und	2,4308	4,8615	WAS
55001	5S6051	JUNTA	02	Und	0,6077	1,2154	WAS
55082	6J7372	JUNTA	01	Und	2,1877	2,1877	WAS
55081	6J7376	JUNTA	02	Und	15,6782	31,3564	WAS
55012	6N4985	JUNTA	01	Und	7,8087	7,8087	WAS
55011	6N4986	JUNTA	01	Und	14,7667	14,7667	WAS
54984	6N7887	JUNTA	01	Und	3,7676	3,7676	WAS
55083	7F4782	JUNTA	02	Und	0,8508	1,7015	WAS
54995	7F7590	JUNTA	01	Und	0,2431	0,2431	WAS
55154	7H3270	JUNTA	01	Und	0,4102	0,4102	WAS
55005	7N0200	JUNTA	01	Und	1,7015	1,7015	WAS
55019	7N0944	JUNTA	01	Und	1,0331	1,0331	WAS
55109	7N8779	JUNTA	01	Und	0,9115	0,9115	WAS
54940	7W7544	JUNTA	01	Und	36,2900	36,2900	WAS
54978	8A1963	JUNTA	01	Und	20,7828	20,7828	WAS
55049	8H9788	JUNTA	01	Und	0,3038	0,3038	WAS
54994	8M0904	JUNTA	01	Und	0,2431	0,2431	WAS
54983	8N0110	JUNTA	01	Und	8,0822	8,0822	WAS
55008	8N5928	JUNTA	01	Und	3,0384	3,0384	WAS
54981	9H5921	JUNTA	01	Und	6,0389	6,0389	WAS
55013	9H8136	JUNTA	01	Und	20,6613	20,6613	WAS
55152	9P4748	JUNTA	02	Und	4,8615	9,7229	WAS



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

55030	9Y1979	JUNTA	02	Und	7,0492	14,0983	WAS
54951	4P8915	JUNTA CABEÇOTE	01	Und	91,1500	91,1500	WOLD GASK
55031	8N4902	JUNTA FILTRO	01	Und	5,4692	5,4692	UNIFILTER
54980	8Q1606	JUNTA TPA VALVULAS	01	Und	9,1153	9,1153	WAS
54996	ZP2720	JUNTA	01	Und	0,2431	0,2431	WAS
54943	270-4353	KIT MOTOR	04	Und	510,4546	2.041,8182	MAHLE
55169	2Y5929	MANGUEIRA	01	Und	192,0281	192,0281	LUBRAÇO
55006	5P1260	MANGUEIRA	01	Und	11,6675	11,6675	LUBRAÇO
55041	5P1263	MANGUEIRA	01	Und	14,5844	14,5844	LUBRAÇO
55145	7K0107	MANGUEIRA	01	Und	226,0584	226,0584	LUBRAÇO
55144	7K0108	MANGUEIRA	01	Und	442,1509	442,1509	LUBRAÇO
55036	1W5361	MANGUEIRA TURBINA	01	Und	25,5227	25,5227	LUBRAÇO
55037	1W5362	MANGUEIRA TURBINA	01	Und	19,4459	19,4459	LUBRAÇO
55220	KG	MASSA PLASTICA	04	kl	14,0223	56,0892	ANJO
55221	KG	MASSA RAPIDA	03	kl	18,7015	56,1044	ANJO
55176	A1571	PARAFUSO	02	Und	1,2154	2,4307	LUBRAÇO
55112	A1587	PARAFUSO	06	Und	0,7520	4,5121	LUBRAÇO
55177	A1588	PARAFUSO	10	Und	1,1394	11,3941	LUBRAÇO
55028	0A1619	PARAFUSO	01	Und	0,6077	0,6077	LUBRAÇO
54989	0A1561	PARAFUSO	06	Und	0,4254	2,5523	LUBRAÇO
55190	0A1587	PARAFUSO	02	Und	2,4308	4,8615	LUBRAÇO
55104	0A1594	PARAFUSO	15	Und	0,4861	7,2922	LUBRAÇO
55103	0A1621	PARAFUSO	06	Und	0,7292	4,3753	LUBRAÇO
55204	2B2006	PARAFUSO	06	Und	4,3146	25,8873	LUBRAÇO
55185	3B4508	PARAFUSO	06	Und	0,2431	1,4584	LUBRAÇO
55106	OL0478	PARAFUSO CRUZETA	06	Und	0,7292	4,3753	LUBRAÇO
55159	9C8021	PASTILHA	08	Und	70,4914	563,9308	METALPARTS
55158	9C8022	PASTILHA	08	Und	70,4914	563,9308	METALPARTS
54964	6K5614	PINO	01	Und	17,6228	17,6228	LUFER
55072	6K6046	PINO	02	Und	81,4297	162,8593	LUFER
55079	6K6175	PINO	02	Und	58,3377	116,6753	LUFER
55075	7K7176	PINO	02	Und	63,1992	126,3983	LUFER
55074	7K9343	PINO	04	Und	68,0606	272,2424	LUFER
55071	6K0696	PLACA	02	Und	46,1840	92,3680	IMPORT
54939	7N8021	PLACA	01	Und	876,2800	876,2800	IMPORT
55202	1B4333	PORCA	02	Und	1,8231	3,6461	IMPORT
55021	1B5355	PORCA	11	Und	3,0384	33,4226	IMPORT
55114	1D4717	PORCA	20	Und	0,3038	6,0768	IMPORT
55117	3B6682	PORCA	08	Und	7,2922	58,3377	IMPORT
55105	6V8188	PORCA	10	Und	0,4862	4,8615	IMPORT
55198	8F8996	PORCA	01	Und	2,4307	2,4307	IMPORT
55023	1A9130	PRISIONEIRO	04	Und	8,2037	32,8149	IMPORT
55020	7A6719	PRISIONEIRO	03	Und	1,6407	4,9222	IMPORT
55024	8M1871	PRISIONEIRO	01	Und	2,6738	2,6738	IMPORT
55124	6J4569	PROTETOR	02	Und	9,7230	19,4459	IMPORT
55161	4V6525	REPARO PINÇA	08	Und	24,3074	194,4589	IMPORT
54997	2W9162	RESPIRO	01	Und	44,9686	44,9686	IMPORT
55207	1K6981	RETENTOR	02	Und	0,6077	1,2154	SABO
55196	3K5093	RETENTOR	02	Und	40,1072	80,2143	SABO
55143	4J0522	RETENTOR	01	Und	0,3646	0,3646	SABO
55067	4J3043	RETENTOR	02	Und	7,7784	15,5567	SABO
55123	4J4569	RETENTOR	01	Und	9,7229	9,7229	SABO
55135	4J8979	RETENTOR	02	Und	7,0492	14,0983	SABO
55085	4J8997	RETENTOR	08	Und	0,1215	0,9723	SABO
55206	5J7854	RETENTOR	02	Und	9,5635	19,1269	SABO
55130	5J8150	RETENTOR	02	Und	6,0769	12,1537	7SABO
55208	5J8200	RETENTOR	02	Und	6,1984	12,3968	SABO
55097	5J8225	RETENTOR	02	Und	6,9276	13,8552	SABO
55128	5P0091	RETENTOR	10	Und	3,6461	36,4610	SABO
55125	5Y1669	RETENTOR	01	Und	43,1456	43,1456	SABO
55133	6J1972	RETENTOR	02	Und	5,8338	11,6675	SABO
55180	6K4186	RETENTOR	02	Und	32,8150	65,6299	SABO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

55122	6V1949	RETENTOR	02	Und	10,9383	21,8766	SABO
55073	7K9208	RETENTOR	04	Und	6,8061	27,2242	SABO
55010	8C5210	RETENTOR	01	Und	16,4075	16,4075	SABO
55110	8T2604	RETENTOR	01	Und	12,1537	12,1537	SABO
55162	9H6079	RETENTOR	01	Und	22,4843	22,4843	SABO
54950	1W9895	RETENTOR VIRABREQUIM	01	Und	55,9000	55,9000	SABO
54949	4W0452	RETENTOR VIRABREQUIM	01	Und	108,0462	108,0462	SABO
55091	1K4682	ROLAMENTO	02	Und	13,3691	26,7381	MAR
55068	4J3044	ROLAMENTO	02	Und	30,3842	60,7684	MAR
55090	4M4012	ROLAMENTO	01	Und	77,7836	77,7836	MAR
55089	5K2294	ROLAMENTO	01	Und	21,8766	21,8766	MAR
55216	5P2526	ROLAMENTO	01	Und	213,9048	213,9048	MAR
55213	6K8275	ROLAMENTO	02	Und	158,3017	316,6034	MAR
55181	7K0394	ROLAMENTO	02	Und	123,9676	247,9351	MAR
55199	3B9054	SANGRIA	04	Und	9,7230	38,8918	COYOTA
55160	7K4942	SANGRIA	04	Und	3,7677	15,0706	COYOTA
54952	2W4837	SEDE EXT	04	Und	15,9213	63,6853	RIOSULENSE
54953	7N4448	SEDE INT	04	Und	11,9106	47,6424	RIOSULENSE
55062	7G0877	SUPORTE	01	Und	4.183,2967	4.183,2967	IMPORT
55046	2Y6542	TAMPA	01	Und	40,5097	40,5097	LUBRAÇO
55015	7N7918	TAMPA	01	Und	43,5102	43,5102	LUBRAÇO
55218	-----	TERMINAL BATERIA	04	Und	7,2922	29,1688	ANJO
55222	-----	THINNER 3.600 LY	02	Und	49,8757	99,7513	ANJO
55129	-----	TINTA AM. CATERPILAR 3.600 L	06	Und	112,2316	673,3898	TOPCO
55029	1P1216	TUBAGEM	01	Und	427,8095	427,8095	TOPCO
55032	2Y8458	TUBO	01	Und	100,0248	100,0248	TOPCO
54998	4W2181	TUBO	01	Und	115,4600	115,4600	TOPCO
55014	5Y0459	TUBO	01	Und	103,3063	103,3063	TOPCO
55197	7K2599	TUBO	02	Und	121,4001	242,8001	TOPCO
55047	7W1058	TUBO	01	Und	224,2354	224,2354	TOPCO
55048	7W3042	TUBO	01	Und	210,8663	210,8663	TOPCO
54979	7A3161	TUCHO	08	Und	16,4075	131,2597	RIOSULENSE
55053	1W5160	TURBINA	01	Und	1.988,3420	1.988,3420	GARRET
55116	3D9943	VALVULA	01	Und	80,2143	80,2143	EATON
55063	7K2738	VALVULA	01	Und	132,3308	132,3308	EATON
54955	6N9916	VALVULAS EXTERNA	04	Und	31,9034	127,6136	EATON
54954	6N9915	VALVULAS INTERNA	04	Und	30,3842	121,5368	EATON
55009	4W3864	VEDADOR	01	Und	16,7721	16,7721	CORTEGO
54957	6N7174	VEDADOR	01	Und	1,0928	1,0928	CORTEGO
55069	7K9202	VEDADOR	12	Und	3,4030	40,8364	CORTEGO
54960	7N8018	VEDADOR	04	Und	1,8231	7,2922	CORTEGO
Valor Total do Lote ----->						36.900,00	

6.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de entrega efetiva das peças, através de Ordem Bancária para a conta-corrente informada pela empresa em sua proposta.

6.2.1. Para comprovação da entrega deverá ser apresentada a requisição ou ordem de fornecimento devidamente autorizado pela Gerência da Secretaria Municipal de Transportes, que deverá estar acompanhada da Nota Fiscal correspondente para ser atestada.

6.2.1.1. A Nota Fiscal, após atestada sua conformidade, será encaminhada a Coordenação Financeira, para pagamento.

6.2.1.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções implicará na sua imediata devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Entende-se como data de pagamento, a de emissão da ordem bancária para o Banco Bradesco; Agencia 2733-2; Conta Corrente nº18.365-2.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

6.4. É facultado a administração solicitar da contratada a apresentação dos documentos abaixo para a efetivação dos pagamentos:

- a) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito expedida pela Receita Federal ou pelo INSS);
- b) Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Receita Federal, fornecida pela Receita Federal;
- c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa contratada;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Campinápolis;
- e) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Alvará da Vigilância Sanitária municipal da sede da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇO

7.1. Os preços poderão ser reajustados para mais ou para menos, observado o seguinte:

7.1.1 Para menos, de imediato se houver queda nos valores das peças, observado sempre a legislação pertinente à época.

7.1.2 Para mais, após a o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 dias, conforme obrigação da Lei do Pregão, observado sempre a legislação pertinente à época.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Se a Contratada recusar-se a receber a Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pelo Município de Campinápolis/MT, e ainda, incorrer em inexecução total ou parcial do Contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa moratória em caso de atraso injustificado na entrega das peças por motivo não aceito pelo Município de Campinápolis/MT, calculada sobre o valor contratado, de acordo com a seguinte tabela:

Dias de atraso	Percentual dia %	Percentual multa %
1º ao 10º dia	0,1	0,1 a 1,0
11º ao 20º dia	0,2	1,2 a 3,0
21º ao 30º dia	0,3	3,3 a 6,0
31º ao 40º dia	0,4	6,4 a 10
41º acima	1,0	11 a 20

- c) multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, em razão de inexecução total ou parcial;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias corridos indicados para entrega das peças.

8.3. A sanção prevista nas alíneas **(a, d e e)** do subitem 8.1, poderá ser impostas cumulativamente com as demais.

8.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada à ampla defesa e o contraditório.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

8.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente;

8.6. A causa determinante da multa deverá ficar comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela Contratante à Contratada, após o regular Processo Administrativo.

8.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Contratante.

8.8. O prazo para apresentação de defesa prévia é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO MATERIAL

9.1. Os objetos contratados serão recebidos da seguinte forma:

9.1.1 provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação

9.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

9.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), de no mínimo um servidor do município responsável pelo recebimento.

9.3. Serão rejeitados no recebimento, os produtos danificados, com embalagens rasgadas, amassadas ou estufadas, fornecidos sem especificação ou com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.3 deste Termo.

9.4. Constatadas irregularidades nos produtos contratados, o município poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá vir a ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante aviso escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, por inadimplemento das condições ajustadas, total ou parcialmente;

10.2. O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da Contratante, nos casos previstos no artigo 78, incisos I a XVII e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinópolis

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial dos Municípios Mato-grossenses, para eficácia dos atos, conforme prevê a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes com a aquisição das peças objeto deste contrato correrão à conta dos recursos vinculados no orçamento do Município de Campinópolis/MT, para o exercício de 2011, conforme Programa de Trabalho abaixo:

Código Reduzido: 280

Órgão/Unidade: 10.010 – Secretaria Municipal Transportes

Local: 1 – Secretaria Municipal de Transportes

Funcional-Programática/Natureza da Despesa: 26.782.5011.2068.3390.30.00.00 – **Manutenção de Maquinários e Equipamentos Rodoviário.**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA VINCULAÇÃO DESTE AJUSTE

14.1. Este contrato vincula-se, em todos os seus termos ao Edital de Pregão nº. 014/2011o qual foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como à proposta comercial apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campinópolis/MT.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, as partes assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Campinópolis/MT, 20 de Setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT.
Vandeir Luiz Ribeiro
Prefeito Municipal

Stillo Comércio e Serviços Ltda – ME
Paolla Raphaella Holanda Alves de Sá
Sócia majoritária

TESTEMUNHAS :

1 NOME:

RG

2 NOME:

RG